Sinttel-DF

Alô Alô

FITTEL

CUT

Siga o Sinttel-DF nas redes sociais

Nº 108 – Brasília, 21 de MAIO de 2012 – www.sinttel.org.br

Show de dignidade.

*Trabalhadores da **DEDIC/CONTAX** rejeitam proposta da empresa e paralisam as atividades por 24 horas, na assembleia do último dia 17. Uma nova assembleia esta marcada para esta terça-feira, dia 22 de maio, onde serão avaliados os rumos da campanha salarial.*

Parabenizamos a TODOS os trabalhadores da DEDIC/CONTAX que não se acovardaram, ou não se acomodaram, e que participaram da Assembleia Geral realizada na última quinta-feira, dia 17, decidindo, por maioria esmagadora, pela **REJEIÇÃO** da **proposta** de ACT formalizada pela empresa além da paralisação das atividades por 24 horas, como forma de advertência na tentativa da reabertura das negociações. Lembrando que a referida proposta prevê somente 4,88% (INPC) sobre salários e benefícios e nada mais. Para esses bravos companheiros, que não se deixaram dobrar pela intransigência, pelo autoritarismo, pelo medo, pela pressão, pelas inverdades e "pelo chicote" da CONTAX fica o sentimento daqueles que lutam por melhores condições de trabalho, salário e benefícios, de forma legítima, solidária, ordeira, democrática e combativa. Parabéns pela maturidade, pela seriedade, pela dignidade e pela disposição à luta.

Aproveitamos a oportunidade, ainda, para informar aos trabalhadores que apesar de termos formalizado a posição dos trabalhadores à CONTAX, até o momento, não fomos procurados pela empresa no sentido da reabertura das negociações ou mesmo de uma satisfação devida. Desta feita convocamos **TODOS** os trabalhadores da **DEDIC/CONTAX** para nova **Assembleia Geral**, que acontecerá no dia **22 de maio**, nesta **terça-feira**, em frente à empresa, na **entrada principal da DEDIC**, localizada no Edifício Corporate Center, no Setor Comercial Norte (SCN), com a 1ª chamada as 07:00 hs *(com 50% + 1 do total de trabalhadores da empresa)* e a 2ª chamada as **08:00 hs** *(com qualquer número de participantes)*, para analisar e decidir a respeito dos rumos da nossa campanha salarial diante do quadro que se apresenta.

Mais uma vez, solicitamos aos companheiros que estiverem trabalhando, no turno da manhã, que se "*desloguem"* das respectivas PA's, no horário marcado ***(8:00 hs)***, e desçam para participar da assembleia. Para o turno da tarde reforçamos a importância efetiva da participação nesse momento de decisão, chegando mais cedo e comparecendo na assembleia. Todo o sacrifício é válido nessa hora!

Venha! Participe! Não fique indiferente! Exerça o seu direito e, principalmente, o seu dever de decidir sobre as relações de trabalho na sua empresa.

Campanha Salarial 2012/2013 dos trabalhadores da DEDIC/CONTAX.

No mundo do trabalho nada se concede, tudo se conquista.

ATENÇÃO TRABALHADORES SINDICALIZADOS

O Sinttel-DF tem convênios com Escolas e Universidades, como por exemplo o Colégio Objetivo, Universidade Paulista, Unieuro, UPIS, Uniplan, Colégio e Faculdade Santa Terezinha, ALUB, Unicesp - Faculdade Anhanguera (Antiga JK);- Facitec (Tag. Sul),- Fisk (Asa Norte) e outras. Confira no sítio do Sinttel-DF a relação de convênios e os descontos para os trabalhadores em telecomunicações sindicalizados e seus dependentes

DEDIC/CONTAX não pode fazer terrorismo com o trabalhador. Greve é um direito assegurado pela constituição e previsto em lei

Muitos companheiros têm reclamado das pressões e intimidações que vem sofrendo por parte da empresa, por causa do movimento que estamos fazendo. Tranquilizamos as companheiras e os companheiros que estão sofrendo essas ameaças, pois estamos do lado da lei. Quem não está seguindo a Constituição e a Lei de Greve é a DEDIC/CONTAX que, se continuar com essas práticas, será chamada a dar explicações nos tribunais.

Veja abaixo extratos da lei de Greve (Lei 7.783/89)

Art. 1º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender. (.....)

Art. 3º Frustrada a negociação ou verificada a impossibilidade de recursos via arbitral, é facultada a cessação coletiva do trabalho. (.....)

Art. 6º São assegurados aos grevistas, dentre outros direitos:

(...)

§ 2º É vedado às empresas adotar meios para constranger o empregado ao comparecimento ao trabalho, bem como capazes de frustrar a divulgação do movimento.

§ 3º As manifestações e atos de persuasão utilizados pelos grevistas não poderão impedir o acesso ao trabalho nem causar ameaça ou dano à propriedade ou pessoa.

Com relação às ameaças da empresa, já tivemos até sentença no Tribunal Regional do Trabalho contra uma empresa que praticava os mesmos abusos contra trabalhadores grevistas

Extrato de Sentença da 19ª Vara do Trabalho/DF processo nº 1770-2009-019-10-00-6

" (....) Vale ressaltar que o caput do referido artigo trata dos direitos dos grevistas e traz em seus parágrafos, de forma específica, os que não podem ser vedados, tolhidos e/ou impedidos para que o direito fundamental da greve não seja obstaculizado, o que, no presente caso, vê-se realmente sob ameaça.

As graves atitudes da demandada (operadora do DF*), quais sejam, as retaliações que impedem o direito fundamental da greve, assegurado constitucionalmente, devem ser coibidas pelo Poder Judiciário, inclusive em provimento antecipatório, uma vez que revelam nítido propósito de coibir o movimento.

Campanha Salarial 2012/2013 dos trabalhadores da DEDIC/CONTAX

No mundo do trabalho nada se concede, tudo se conquista